



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 013/94

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS URBANOS
COM O SR. VALDEMAR ROBERTO KICKOFEL.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar operação de permuta com o Sr. VALDEMAR ROBERTO KICKHOFEL, mediante escritura pública, tendo por objeto os imóveis a seguir descritos:

- 1 - De propriedade do MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, o lote urbano nº 2, da quadra nº 119-F, sem benfeitorias, quarteirão formado pelas ruas: Petrônio Portela, Deolinda Petry, Randolpho Narcizo Tomazoni e Luiz de Medeiros, com a área de 549,84 m², situado nesta cidade, lado ímpar da rua Luiz de Medeiros, distante 53,26 metros da esquina com a rua Petronio Portela, no loteamento SCHORR, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 3, por uma linha de 47,35 metros; ao SUDESTE, com o lote nº 1, por uma linha de 47,35 metros; ao NORDESTE, com a rua Luiz de Medeiros, numa frente de 11,62 metros; ao SUDOESTE, com o lote nº 15, por uma linha de 11,62 metros, matriculado no RI desta cidade sob nº 9950.
- 2 - De propriedade do Sr. VALDEMAR ROBERTO KICKHOFEL, o lote urbano nº 15, com a área de 500,00 m², da quadra nº 113-C, sem benfeitorias, cujo quarteirão é circundado pelas ruas Pedro Eduino Renz, Wilibaldo Dickel, Bernardo Frieling e Lote rural nº 79 da 1ª secção Turvo, situado no lado par da rua Pedro Eduino Renz, distante 248,90 metros da esquina, com a rua Deolinda Petry, confrontando ao NOROESTE, com a rua Pedro Eduino Renz, por uma linha de frente de 21,00 metros, ao SUDESTE, com o lote urbano nº 13, por uma linha de 21,00 metros; ao NORDESTE, com o lote urbano nº 1, por uma linha de 23,81 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano nº 14, por uma linha de 23,81 metros, matriculado no RI desta cidade sob nº 33.986.

Art. 2º - A presente área destina-se unicamente para abertura de parte da rua Bernardo Frieling.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 04 de março de 1994.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal.

Três Passos, 31 de JULHO de 1987

FLS.
1

MATRÍCULA
99501

IMÓVEL: Lote urbano nº 2, da quadra nº 119-F, quarteirão formado pelas ruas: Petronio Portela, Docolinda Petry, Raulo Narcizo Tomazoni e Luiz de Medeiros, com a área de 549,84m², situado nesta cidade, lado ímpar da rua Luiz Medeiros, distante 53,26 metros da esquina com a rua Petronio Portela, no loteamento SCHORR, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 3, por uma linha de 47,35 metros; ao SUDESTE, com o lote nº 1, por uma linha de 47,35 metros; ao NORDESTE, com a rua Luiz de Medeiros, numa frente de 11,62 metros; ao SUDOESTE, com o lote nº 15, por uma linha de 11,62 metros.

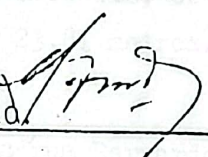
TRANSMITENTES: EDWINO JOÃO SCHORR, cirurgião dentista aposentado, CI 7 019 201 214, CIC 048 532 880 15, casado com Ulta Schorr, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, CGCMF 87 613 188/0001-21, Poder Executivo, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-9422, de 04.11.1986, deste ofício.

CONDIÇÕES: O imóvel constante desta matrícula, fica destinado unicamente para fins institucionais, ou seja: àqueles destinados à equipamentos comunitários, como praça, área verde e parque, não podendo ser utilizado para outras finalidades que não são estas aqui especificadas, nem ser alienado, penhorado, ou cedido pelo Município, tudo conforme prescreve o artigo 22, da Lei Federal nº 6766, de 19.12.1979, e não poderá ter sua destinação alterada, de acordo com o artigo 17, da mesma Lei.

Protocolo nº 24.681, de 06.07.1987.

Três Passos, 31 de julho de 1987. O Oficial: 

SABINO ARCHANJO MACHADO. cis. custas czl 62,10

CONTINUA NO VERSO

PR:	11113-03
PROJ:	3817
DATA	13/10/93
	201

ASSUNTO: PERMUTA

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

LOTE URBANO Nº15, com área de 500,00 m² da quadra nº113-0, cujo quarteirão é circundado pelas ruas Pedro Eduino Renz, Wilibaldo Dickel, Bernardo Frieling e Lote rural nº79 da 1ª seção Turvo, situado no lado par da rua Pedro Eduino Renz, distante 248,90 metros da esquina, com a rua Deolinda Petry, confrontando ao NOROESTE, com a rua Pedro Eduino Renz, por uma linha de frente de 21,00 metros ao SUDESTE, com o lote urbano nº13, por uma linha de 21,00 metros; ao NORDESTE, com o lote urbano nº1, por uma linha de 23,81 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano nº14, por uma linha de 23,81 metros. Sem benfeitorias.-

Obs: Destinado a abertura de Parte da rua Bernardo Frieling.

GILMAR J. O. CARDOSO
TECNOLOGO
CREA 53.156-D-8ª REGIAO
RESP PELA S.M.O.V.